

31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 422.842,83
02051 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	
2550-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMINFRA	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 127.200,00
02052 - SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SELOG	
2005-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SELOG	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 285.600,00
02054 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO- CGM	
2122-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CGM	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 86.400,00
02055 - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV	
2504-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 148.200,00
02056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB	
2509-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSURB	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 194.400,00
02057 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2507-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMEL	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 79.200,00
02058 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURA E DA PESCA	
2176-PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMAP	
31901300 1.990.0000-Obrigações Patronais	R\$ 138.600,00
VALOR TOTAL	
	R\$ 2.073.442,83

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. São Cristóvão, 20 de Março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 004/2020
De 20 de Fevereiro de 2020

LEI Nº437/2020
De 20 de Março de 2020

Altera a Lei nº 400/2019 de 04 de julho de 2019, para inclusão de Agentes em Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 400/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar pagamento em favor dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Agentes de Vigilância em Saúde, com

vínculo empregatício com o Município de São Cristóvão que sejam em atuação na atenção à saúde, a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês, para cada agente público, a título de ajuda de custo para aquisição de protetor solar com recursos ordinários dos recursos do Bloco da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde respectivamente.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 20 de Março de 2020.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PORTARIA Nº45/2020
17 DE MARÇO DE 2020

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Motorista I, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e **OFÍCIO nº 295/2020**, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: **CONCEDER**, Três meses de **LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **YGOR THADEU FONTES SANTOS**, CPF: 048.514.335-65, **Motorista I**, do quadro de pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao quinquênio 2010/2015, a partir de 10 de março de 2020 até 07 de junho de 2020. São Cristóvão, 17 de março de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº46/2020
17 DE MARÇO DE 2020

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Executor de Serviços Básicos, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do **Decreto nº 555**, de 16 de outubro de 2017, de conformidade com o **art. 53 da Lei Orgânica Municipal** e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor e **OFÍCIO nº 465/2020**, da Secretaria Municipal de Educação, resolve: **CONCEDER**,